



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no art.75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

[X] II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em Manaus

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Abastecimento

Responsável pela Demanda: CT (IM) JÉSSICA TARTANIRI

Telefone: (92) 2123-4608

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

1.1. A presente justificativa visa embasar a necessidade de aquisição de 35 (trinta e cinco) displays expositores de acrílico, com o objetivo de aprimorar a organização e a identificação dos itens armazenados no paiol de munições. A medida contribuirá para maior controle, segurança e agilidade no acesso aos materiais. Além disso, proporcionará melhor visualização e padronização do acondicionamento, reduzindo a probabilidade de erros operacionais. Ressalta-se que o uso de expositores adequados auxilia na preservação dos itens e na manutenção da ordem no ambiente. Dessa forma, a aquisição está alinhada aos princípios de eficiência e segurança na gestão do material.

1.2. Adicionalmente, a padronização proporcionada pelos expositores permitirá otimizar os processos de conferência, inventário e fiscalização, tornando as rotinas mais ágeis e confiáveis. Tal medida também contribui para o cumprimento das normas de controle e armazenamento de material sensível, assegurando maior rastreabilidade e transparência na gestão dos estoques.

1.3. Por fim, a melhoria na organização física do paiol impacta diretamente na segurança das operações, reduzindo riscos associados ao manuseio inadequado e ao armazenamento desordenado. Assim, a aquisição proposta representa uma ação preventiva e estratégica, voltada à mitigação de riscos e ao aumento da eficiência operacional do setor.

2. Quantidade de material a ser adquirido

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido

3.1. Conforme Termo de Referência.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

4.1. Por se tratar de uma simples aquisição, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos foram dispensados, conforme art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

5. Estimativa da despesa

5.1 A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.

6. Parecer jurídico

6.1. Conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa AGU, de 1º de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

7. Requisitos de habilitação

7.1. Será utilizado o padrão da minuta da AGU.

8. Razão de escolha do contratado

8.1. A razão da escolha da contratada será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica, que apresente o menor lance e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do preço

9.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme parâmetros especificados na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando o inciso I do art. 5º, através de painel de preços. Os valores foram analisados criticamente e os preços discrepantes excluídos da pesquisa.

10. Atividade de custeio

10.1. No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada (X) não se constitui em atividade de custeio () constitui-se em atividade de custeio.

10.2. Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 44/2022, a autoridade assessorada (X) detém competência para celebrar o contrato () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Controle PDM/CATSER:

Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o presente termo possui o objetivo de **aquisição de display expositor de acrílico para o CeIMMa**. Foi observado o preconizado no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, sendo observado o seguinte PDM/CATSER:

PDM: 10314 - Painel Expositor

Segue abaixo o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro:

Nº D.E.	Objeto	Classe	Grupo	PDM	Quantidade	Valor
-	-	-	-	-	-	-

VALOR UTILIZADO: R\$ 0

SALDO: R\$ 62.725,59

Manaus, AM, na data da assinatura.

Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

JÉSSICA TEIXEIRA TARTARINI LEITE
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Abastecimento

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

ANGELO MAGALHÃES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE